SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Atas de registro de preço 9
Homologação / Adjudicação 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Atos de Mesa 10

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03730/2023, de 16 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.850,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.850,00 (Dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0047 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0408 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.600,00
0414 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 1.950,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO
15.452.0025-2.085 - Cemitério
0579 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 7.800,00

Total do Recurso R$ 19.850,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho
0014 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 7.800,00
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.05 - BANCO DO POVO
11.334.0012-2.026 - Banco do Povo
0083 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.500,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0416 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.950,00
10.301.0023-2.095 - Programa Mais Medicos do Brasil
0458 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 2.600,00
02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE
10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações Estruturais da Vig. Sanitária
0490 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 3.000,00
0496 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA R$ 2.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 16 de Outubro de 2023.
Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03733/2023, de 19 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0195 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 11.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0533 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 15.000,00

Total do Recurso R$ 26.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0198 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.451.0025-1.105 - Aquisição de Parquinhos

0646 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 19 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03734/2023, de 20 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900.681,00 (NOVECENTOS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 900.681,00 (Novecentos mil e seiscentos e oitenta e um reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0008 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.000,00

0012 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0046 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.500,00

0050 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

0053 - 3.3.90.46.00 - 01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 35.100,00

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0061 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

0092 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.500,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0135 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 13.961,00

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0126 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

0129 - 3.3.90.46.00 - 01 - Auxílio Alimentação R$ 37.000,00

08.244.0013-2.033 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

0150 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com locomoção R$ 500,00

08.244.0013-2.035 - Quentinhas

0157 - 3.3.90.32.00 - 01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0186 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 27.220,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0207 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0230 - 3.3.90.46.00 - 01 - Auxílio Alimentação R$ 79.400,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0263 - 3.3.90.46.00 - 01 - Auxílio Alimentação R$ 8.100,00

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0352 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$

70.000,00

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0362 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 40.000,00

0369 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 201.000,00

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

0377 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00

0378 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

0381 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-2.060 - Atividades Físicas e Esportivas

0389 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 15.300,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0414 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 30.000,00

0424 - 3.3.90.46.00 - 01 - Auxílio Alimentação R$ 42.100,00

0425 - 3.3.90.48.00 - 01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 4.000,00

10.301.0023-2.062 - Medicamentos

0426 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0025-2.079 - Almoxarifado

0537 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

0538 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 10.000,00

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0504 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 23.000,00

0507 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 12.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0516 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 31.000,00

15.452.0025-2.078 - Iluminação Pública

0527 - 3.3.90.39.12 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Consórcio Público R$ 45.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0545 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 19.000,00

0549 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-2.083 - Praias, Parques e Jardins

0569 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 40.000,00

Total do Recurso R$ 900.681,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.334.0011-2.097 - Frente de Trabalho

0014 - 3.3.90.48.00 - 01 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 26.300,00

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade

0027 - 3.3.90.32.00 - 01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.961,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.065 - Implantação de Ciclovia/Paisagismo

0190 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 90.000,00

23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural

0198 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 27.220,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0212 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 1.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0227 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0238 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0244 - 4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0255 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 30.000,00

02.04.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0022-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0382 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0395 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.700,00

0420 - 3.3.90.39.02 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Energia Elétrica R$ 2.000,00

10.301.0023-2.064 - Saúde da Família

0437 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 140.000,00

0439 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R$ 40.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025-1.056 - Revitalização de Praças

0500 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 50.000,00

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0499 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

15.452.0025-1.099 - Desapropriação de Terrenos

0501 - 4.5.90.61.00 - 01 - Aquisição de Imóveis R$ 300.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0522 - 3.3.90.40.00 - 01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 6.000,00

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.452.0025-1.023 - Obras e Instalações

0563 - 4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações R$ 30.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0028-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0583 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 500,00

20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento

0597 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03737/2023, de 30 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 290.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0620 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R$ 9.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0234 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$ 85.100,00

0621 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS

0429 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal R$ 4.500,00

10.301.0023-2.069 - Saúde Bucal

0450 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R$ 5.500,00

02.05.04 - VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0024-2.074 - Vigilância em Saúde e Ações

Estruturais da Vig. Sanitária

0480 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R$ 5.000,00

0483 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais- INTRA-OFSS R$ 8.700,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0503 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais INTRA OFSS R$ 5.000,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos

0512 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 150.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0025-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto

0645 - 3.1.91.13.00 - 05 - Obrigações Patronais- INTRA OFSS R$ 8.000,00

TOTAL DO RECURSO R$ 290.800,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0003 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 9.000,00

0004 - 3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R$ 2.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS 04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0040 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 19.000,00

0043 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 3.500,00

02.02.04 - SETOR DE PESSOAL

04.122.0012-2.025 - Setor de Pessoal

0068 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.000,00

0071 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 5.100,00

02.02.05 - BANCO DO POVO

11.334.0012-2.026 - Banco do Povo

0078 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00

02.02.07 - PATRIMÔNIO

04.122.0012-2.028 - Patrimônio

0101 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.900,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

0132 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.300,00

02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar

0202 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.200,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.08 - MERENDA ESCOLAR

12.361.0020-2.054 - Alimentação Escolar

0347 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 72.500,00

0348 - 3.1.90.94.00 - 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 40.000,00

0349 - 3.1.91.13.00 - 01 - Obrigações Patronais - INTRA OFSS R$ 20.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0399 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.000,00

10.301.0023-2.064 - Saúde da Família

0437 - 3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 55.300,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 30 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03738/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) , EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02567/2023, de 31/10/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.244.0011-2.119 - Auxílio Gás 0658 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 150.000,00

Total do Recurso R$ 150.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
08.244.0011-2.119 - Auxílio Gás
0015 - 3.3.90.48.00 - 01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R$ 150.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03739/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.027,56 (OITO MIL E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) , EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.027,56 (Oito mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme autoriza a nº Lei nº 02568/2023, de 31/10/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.037 - Cestas Básicas
0633 - 3.3.90.32.00 - 02 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 8.027,56

Total do Recurso R$ 8.027,56

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 8.027,56 (Oito mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03740/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02570/2022, de 31/10/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde
0407 - 3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0411 - 3.3.90.30.02 - 01 - Material de Consumo - Combustível R$ 35.000,00
0414 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 25.000,00
10.301.0023-2.062 - Medicamentos
0426 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00

Total do Recurso R$ 100.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03741/2023, de 31 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02571/2022, de 31/10/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0410 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo R$ 70.000,00

0419 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 67.000,00

Total do Recurso R$ 137.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 31 de Outubro de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03744/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.840,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0011-2.021 - Gabinete do Prefeito

0012 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.900,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0064 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura

0173 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 6.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior

0378 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0417 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.940,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0025-2.075 - Limpeza Pública

0504 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 11.000,00

0507 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais

0554 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 3.000,00

0557 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

Total do Recurso R$ 57.840,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

08.244.0011-2.119 - Auxílio Gás

0658 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 14.840,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA

04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria

0062 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.03 - CULTURA

13.392.0017-2.042 - Redescobrindo a Cultura 0177 - 3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00 13.392.0017-2.044 - Biblioteca Municipal

0181 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 1.000,00

0183 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

0184 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

02.03.04 - TURISMO
23.695.0018-2.045 - Turismo: Patrimônio Natural
0197 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.09 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0381 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
0549 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0597 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 14 de novembro de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 363/2023 - TOMADA DE PREÇO 002/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 19/11/2023 a 17/05/2024, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 17 de Novembro de 2023 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 1987/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 - OBJETO: aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapura/SP, conforme quantitativo e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 18: METAH LTDA, CNPJ: 22.723.564/0001-95, no lote 01, no valor do global de R$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 30 de Novembro de 2023. - Fabio Dourado - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Despacho do Prefeito Municipal - De: 29/11/2023 - PROCESSO 1987/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2023 – Registro de Preços – Objeto: aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Itapura/SP, conforme quantitativo e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital - HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão 016/2023, Processo 1987/2023 ao licitante: METAH LTDA, CNPJ: 22.723.564/0001-95, no lote 01, no valor do global de R$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais). Fabio Dourado – Pref. Munic.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 59.761.379/0001-03

RUA SETE DE SETEMBRO, 1431 – FONE /FAX (0xx18) 3745-1154 – CEP: 15.390-000 ITAPURA-SP

email- cmitapura@bol.com.br

RESOLUÇÃO nº 0188 de 28 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de bônus no vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Itapura e dá outras providências"

A **Mesa da Câmara Municipal de Itapura**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 16ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2023, e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Itapura, autorizada a conceder "Bônus Auxílio Alimentação - Extra Eventual" aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapura: do Quadro Efetivo, conforme critérios estabelecidos na lei municipal nº 1648/04.

Art. 2º O "Bônus Auxílio Alimentação - Extra Eventual" de que trata o art. 1º desta lei, será concedido exclusivamente no mês de dezembro de 2023, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º - O "Bônus Auxílio Alimentação - Extra Eventual" de que trata esta lei será concedido no cartão magnético dos servidores, e será pago até o final do mês de dezembro de 2023.

§ 2º - O "Bônus Auxílio Alimentação - Extra Eventual" não se aplicará de forma contínua, não se caracteriza como vantagem permanente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Jose Raimundo Teixeira, 28 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO M. DE SANTANA
PRESIDENTE

ALBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
SECRETARIO

ASSINADO NO ORIGINAL

Publicado no semanário municipal e afixado em local apropriado.

Hélio Alves dos Reis
Diretor Administrativo

1

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO nº: 0023/2021 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapura. - CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP – CNPJ 21.129.497/0001-12- OBJETO: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE- VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2023 – João Francisco Martins de Santana – Presidente da Câmara